

Memorando 2.857/2025

De: Luciano M. - ConselhoADM

Para: ConselhoADM - Conselho de Administração

Data: 26/03/2025 às 11:24:30

Setores envolvidos:

ConselhoADM

Ata da Reunião Extraordinária do dia 24/03/2025

Segue a Ata da Reunião Extraordinária da tarde do dia 24/03, para assinaturas.

—

Luciano de Magalhães

Ag. Adm. Auxiliar - SMRH

Anexos:

Ata_026_extraordinaria_Conselho_de_Administracao_2025_03_24.pdf



Ata 026 – Reunião Extraordinária do Conselho de Administração – 24/03/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se de forma extraordinária os conselheiros do Fundo de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Estatutários de Triunfo (FAPETRI), a saber: Claiton Castro, Ivete Nilva Staszczak, Luciano de Magalhães, Márcio Luciano Figur, Gilcimar Krever e Mara Azambuja, e também a suplente Janete Beatriz Azambuja. Ainda presentes a Gestora de Recursos do Fundo - Marcella Selbach Garcia Wolff, e a Responsável Legal pela Unidade Gestora - Vanessa Dias Raythz. Presentes ainda, os membros do Conselho Fiscal; com o objetivo de verificar e aprovar o Relatório Anual referente ao exercício financeiro de 2024 a ser remetido ao Tribunal de Contas do Estado conforme Resolução TCE nº. 1.134/2020, ART 2º, IV, G. após a abertura da reunião pela Presidente do Conselho Administrativo, a responsável pela Unidade Gestora fez a apresentação e leitura dos itens do Relatório, do qual se destacam: os dados atualizados dos segurados do fundo, a distribuição por gênero, faixa etária, estado civil e atividade funcional; os dados relativos a receitas e despesas, em que foi esclarecido que, face à inadimplência do ente, foram enviadas correspondências periodicamente ao Prefeito informando a ausência do pagamento. Em dezembro, ocorreu O Termo de Parcelamento Nº 0564/2024, regularizando os valores arrecadados a menor no período foi firmado em dezembro/2024. Que através da Lei Municipal nº 3.260/2024, houve autorização para o diferimento de pagamentos dos aportes mensais no período de agosto/2024 a março/2025, nos termos da Portaria nº 2.190/2024 do Ministério da Previdência Social. Quanto ao pagamento dos aportes para equacionamento do déficit atuarial compreendido entre os meses de fevereiro a julho de 2024, período anterior à autorização do diferimento, ocorreu o acordo de parcelamento nº 055/2025 atualmente em vigor. Também foi demonstrada a situação de pagamento dos parcelamentos firmados até 31/12/2024. Também foram demonstradas a movimentação contábil e financeira com ênfase na COMPREV, rendimentos patrimoniais, uso dos recursos da taxa de administração e dos recursos previdenciários; a emissão do CRP cuja validade é 05/02/2025 e a inexistência de restos a pagar referentes a 2024. No Parecer Final, o Conselho entende que as normas que regem a instituição e funcionamento do RPPS foram atendidas e cumpridas dentro das exigências legais e normas aplicáveis; e prova disso é haver um Certificado de Regularidade Previdenciária ativo e vigente. Entende ainda que o parecer é **com ressalvas** devido ao atraso de 01(um) mês no pagamento dos parcelamentos anteriores a 2024, que começou em maio de 2024, e do não repasse da contribuição patronal e aportes para equacionamento do déficit atuarial em dia até a assinatura dos termos de parcelamento 0564/2024 e 0055/2025. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e lavrada a presente ata, assinada por todos.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCBA-C7D8-120A-FD62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO MAGALHÃES (CPF 625.XXX.XXX-20) em 26/03/2025 11:24:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAITON DAMIANI RAMOS DE CASTRO (CPF 463.XXX.XXX-91) em 26/03/2025 11:31:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELLA SELBACH GARCIA WOLFF (CPF 819.XXX.XXX-25) em 26/03/2025 12:14:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GILCIMAR SOUZA KREVER (CPF 000.XXX.XXX-44) em 26/03/2025 12:30:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARA LUCIA PINHEIRO AZAMBUJA (CPF 501.XXX.XXX-49) em 26/03/2025 13:07:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO LUCIANO FIGUR (CPF 724.XXX.XXX-72) em 27/03/2025 08:28:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANESSA DIAS RAYTHZ (CPF 968.XXX.XXX-00) em 27/03/2025 10:56:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVETE NILVA STASCZACK (CPF 566.XXX.XXX-53) em 31/03/2025 13:12:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JANETE BEATRIZ DA ROCHA AZAMBUJA (CPF 443.XXX.XXX-44) em 05/06/2025 18:01:04

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/FCBA-C7D8-120A-FD62>